



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde

Ano: 7

Edição: 1176

Páginas: 12

22 de outubro de 2013

Índice do diário

Licitações

- Concorrência - N° 004/2013 RESULTADO
- Concorrência - n° 002/2013 RESULTADO
- Pregão Presencial - n° 073/2013 CONVOCAÇÃO
- Inexigibilidade - n° 065/2013 RAT.
- Inexigibilidade - n° 066/13 RAT.
- Inexigibilidade - n° 067/2013 RAT.

Contratações

- Credenciamento - N° 001/2013 HOM.

Atos Oficiais

- Edital - ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Licitações

Concorrência

N° 004/2013 RESULTADO

CONCORRÊNCIA n° 004/2013 - Resultado Final

Objeto: Contratação de empresa para especializada para consolidação (recuperação da estrutura física) da Igreja Nossa Senhora do Monte Recôncavo no Município de São Francisco do Conde - Bahia, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme especificações anexadas ao Edital.

O Município de São Francisco do Conde, por intermédio da **Presidente**, torna público aos interessados o resultado/ classificação final e com base nos fatos no processo, que culminou com a **classificação da seguinte empresa:**

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR
1º	DOLMEN RESTAURO E DECORAÇÕES LTDA	2.869.459,20

A Presidente da COSEL, após a classificação declara como vencedora a empresa DOLMEN RESTAURO E DECORAÇÕES LTDA, conforme Ata da sessão.

Maiores informações pelo Fone: xxx(71) 3651-8108 - São Francisco do Conde, 21 de outubro de 2013 - **Isacarlados Santos Silva** - Presidente.



nº 002/2013 RESULTADO

Concorrência nº 002/2013 - Resultado da Pontuação Técnica

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, de caráter educativo, informativo e de orientação social, para os órgãos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - Bahia..x.

O **Município** de São Francisco do Conde, *através do Presidente da Copel*, torna público o resultado final da classificação das propostas técnicas da Concorrência nº 002/2013, constante da ata da segunda sessão, nos termos seguintes:

Empresa	Resultado Final
Verbo Comunicação Ltda "Eireli	IT = 1,00
Engenhonovo Comunicação Ltda	IT = 0,81
Ativa Comunicação e Propaganda Ltda	desclassificada com fundamento no item 13.4 do edital
W4 Comunicação & Marketing Ltda	desclassificada com fundamento no item 7.2 do edital

Não havendo interposição de recursos administrativos, convoca todos os interessados para participarem da nova sessão, que se dará **dia 31 de outubro de 2013 às 13:30 hs**, auditório da COPEL, Prédio da Secretaria de Administração - sito à Praça da Independência, s/n, Centro, neste Município, cuja finalidade desta sessão é a abertura do **envelope D** e o que ocorrer nesta sessão. Informações através do fone: xxx (71) 3651-8069 - São Francisco do Conde, 21 de outubro de 2013 - Manoel Alves Carneiro - Presidente da Copel.

Pregão Presencial

nº 073/2013 CONVOCAÇÃO

Pregão Presencial nº 073/2013 - Aviso de Convocação

Divulgação de Resultados de Análise das Amostras e Adjudicação dos Lotes

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que tem a gestão e manutenção dos serviços sócio-assistenciais da Proteção Social de Assistência Social que consiste no conjunto de ações, cuidados e atenções ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social.x.

O **Município** de São Francisco do Conde, *através do Pregoeiro Oficial*, torna público e convoca todos os interessados para participarem da **2ª sessão** que acontecerá no **dia 24 de outubro de 2013 às 09:00 hs**, no mesmo local /sala /auditório - **objetivo:** divulgação de resultado da análise das amostras e adjudicação dos lotes e o que ocorrer nesta sessão. Maiores informações através do fone: xxx(71)3651-8069 - São Francisco do Conde, 22 de outubro de 2013 - Manoel Alves Carneiro - Pregoeiro Oficial.



Inexigibilidade

nº 065/2013 RAT.

RATIFICAÇÃO DO ATO

A prefeita Municipal de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº. 05339/2013 de Inexigibilidade de licitação de nº 065/2013, que tem por objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de postagem de correspondências oficiais, para atender as necessidades da Administração Municipal, através da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. O valor da contratação é de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). São Francisco do Conde, 15 de outubro de 2013. Rilza Valentim, Prefeita Municipal

nº 066/13 RAT.

RATIFICAÇÃO DO ATO

A prefeita Municipal de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº. 05736/2013 de Inexigibilidade de licitação nº 066/13, que tem por objeto: pagamento das inscrições das fanfarras FAMSIB/FAMUSFC, deste município junto a Associação de Fanfarras e Bandas da Bahia. Contratada: Associação de Fanfarras e Bandas da Bahia - AFAB. A Contratação é de até R\$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta reais). Condições de Pagamento: após o envio do documento de comprovação da despesa. São Francisco do Conde, 18 de outubro de 2013. Rilza Valentim, Prefeita Municipal.

nº067/2013 RAT.

RATIFICAÇÃO DO ATO

A prefeita Municipal de São Francisco do Conde, no uso de suas atribuições legais, ratifica o processo administrativo nº. 05980/2013, de inexigibilidade de licitação nº067/2013 que tem por objeto: contratação de empresa especializada para apresentação de artistas, grupos musicais e culturais para realização da primeira etapa do projeto denominado "São Francisco do Conde é Show", que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 de outubro de 2013, e 01, 03, 08, 09, 10 e 15 de novembro de 2013, neste município. Contratada: ELLO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. O valor da contratação é de até R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais). Condições de Pagamento: 02 parcelas, sendo uma de 50% do valor no ato da assinatura do contrato e 50% do valor após a realização do serviço de acordo com inciso II do artigo 7º da Instrução 02/05 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia. São Francisco do Conde, 22 de outubro de 2013. Rilza Valentim, Prefeita Municipal.



Contratações

Credenciamento

Nº 001/2013 HOM.

Credenciamento nº 001/2013 - Homologação

Objeto: contratação de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, interessadas em compor a rede complementar de saúde do município de São Francisco do Conde - Bahia, para prestação dos seguintes serviços: consultas especializadas, exames diagnósticos, exames laboratoriais, procedimentos cirúrgicos e eletivos de média e alta complexidade com possibilidade de internações hospitalares, UTI neonatal, infantil e adulto. O valor global do credenciamento 001/2013 será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Sendo custeada pela seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 6019 - Elemento de despesa 33.90.39 - Fonte: 020 Presidente da Comissão de Credenciamento do Município de São Francisco do Conde, tendo em vista o constante em ATA do dia 10/10/2013 e demais peças do processo, o objeto foi adjudicado à empresa HOSPITAL DE OLHOS RUY CUNHA LTDA., credenciada a partir desta data. O objeto aqui adjudicado será por valor estimado de acordo com os serviços prestados - São Francisco do Conde, 10 de outubro de 2013. - José Matias de Alcântara Alves - Presidente da Comissão de Credenciamento. Nesta oportunidade, a Exma. Sra. Prefeita do Município, ratifica o parecer da Comissão e homologa o objeto e valor licitado a empresa supra-mencionada - São Francisco do Conde, 22 de outubro de 2013. - Rilza Valentim - Prefeita



Atos Oficiais

Edital

ELEIÇÃO DO CONSELHO



EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

O Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Conde - CMSSFC, com base na Resolução CNS 452 de 10.05.2012, através da Comissão de Eleição instituída na reunião plenária de 16.10.2013, conforme o Regimento Interno e no uso das atribuições que lhes foram conferidas, resolve:

Art. 1º - Convocar eleição para a escolha das entidades e movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, dos profissionais de saúde, dos prestadores de serviços de saúde e das entidades empresariais com atividades na área de saúde que irão compor o conselho no biênio de 2013/2015.

Art. 2º - Do Conselho

Parágrafo Primeiro: Da Definição

O conselho de saúde, em caráter permanente e deliberativo, é um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviços, profissionais de saúde e usuários.

Parágrafo Segundo: Da Finalidade

Atua na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo do controle social da saúde nos setores públicos e privados.



Art. 3º - Das Vagas/Composição

Parágrafo Primeiro: Da Composição

As vagas do CMSSFC serão distribuídas de acordo com a Lei Municipal Nº 0098, de 17 de abril de 2003 e a resolução nº 452/2012 do Conselho Nacional de Saúde da seguinte forma:

- a) 50% de entidades de usuários;
- b) 25% de entidades dos trabalhadores de Saúde;
- c) 25% de representação de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Parágrafo Segundo: Das Vagas e Descrição

Segue conforme a Lei Municipal Nº 0098, de 17 de abril de 2003:

1. Entidades de Usuários legalmente constituídas, e comprovadas esta condição – 6 (seis) Titulares.
 - a) Representante das associações de portadores de patologias;
 - b) Representantes das associações de portadores de deficiências;
 - c) Representantes dos movimentos sociais e populares organizados;
 - d) Representante das entidades de aposentados e pensionistas;
 - e) Representantes das entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
 - f) Representantes das organizações de moradores;
 - g) Representante das entidades de ambientalistas;



- h) Representantes das organizações religiosas;
- i) Representante da comunidade científica;
- j) Representantes das entidades patronais;
- k) Representante de entidades culturais.

2. Entidades dos trabalhadores de Saúde – 3 (três) Titulares

Representantes dos trabalhadores da área de saúde: associações, sindicatos, federações, confederações e conselhos de classe, assim compreendidos:

- a) Trabalhadores da área da saúde vinculados/afiliados/associados a associações, sindicatos, federações, confederações ou órgãos/conselhos de classe, com a devida comprovação, conforme resolução CNS287/98 (e engenheiro sanitário quando em exercício de cargo/função relacionada ao SUS);
- b) Trabalhadores da saúde vinculados a organizações/instituições credenciadas aos SUS e sindicalizados ou associados/afiliados, que apresentem a comprovação respectiva; representante sindical de trabalhadores da área da saúde no município de São Francisco do Conde.

3. Representações de governo, de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos – 3 (três) Titulares.

- a) Um representante das entidades dos prestadores de serviço de saúde conveniados ao SUS;
- b) Dois representantes do governo municipal.



Parágrafo Terceiro: Dos Suplentes

Para cada titular eleito caberá um suplente que será de igual modo escolhido neste pleito para ocupação da vaga, sendo preferencialmente de entidade diferente a eleita como titular, a fim de garantir maior participação das mesmas no CMS. Sabendo-se que não há remuneração para Conselheiros, caracterizando-se como voluntário.

Art. 4º - Quanto à inscrição

Parágrafo Primeiro: As inscrições ocorrerão a partir da data de publicação deste Edital no diário oficial dos municípios, perdurando até o décimo dia útil.

§1º - As inscrições só poderão ser realizadas por um representante legal da entidade.

Parágrafo Segundo: As inscrições ocorrerão na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, s/nº. Centro (na Sede da Secretaria de Municipal de Saúde), no horário das 08h30minh às 14h00minh.

Art. 5º - Quem poderá se candidatar

Parágrafo Único: Todas as entidades civis organizadas, devidamente legalizadas, com registro e atividade no período mínimo de dois anos no município.

Parágrafo Segundo: Documentações necessárias

- a) Ata de eleição e posse da atual Diretoria;
- b) Estatuto;
- c) CNPJ;
- d) Xerox: RG, CPF, e Comprovante residência do Presidente da organização;



Art. 6º - Dos Representantes

Parágrafo Primeiro: Quanto aos Representantes dos Usuários

Após a eleição as entidades terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para encaminhar o nome do seu representante para a sede do CMS, com os seguintes dados:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Nº de Contato;
- d) E-mail.

Parágrafo Segundo: Quanto aos representantes governamentais

- a) Os representantes dos gestores serão indicados pelo gestor Titular da secretaria;
- b) As entidades prestadoras de serviços de saúde no município serão eleitas entre seus iguais;
- c) As entidades de profissionais de saúde deverão indicar seus representantes que serão posteriormente eleitos em assembleia própria.

Parágrafo Terceiro - Documentação.

Após a eleição dos usuários os demais seguimentos terão o prazo de 5 (cinco) dias para encaminhar os nomes dos seus representantes para a sede do CMS, com os seguintes dados:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Nº. de Matrícula;
- d) Nº de Contato;



e) E-mail.

Art. 7º - Da Realização do Processo Eleitoral

O processo eleitoral acontecerá no dia **02/12/2013, das 09h00 às 12h00**, no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Conde, em fórum.

Art. 8º - Do Mandato

O mandato terá a durabilidade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais um ano em caso de coincidência com período eleitoral partidário Municipal, de acordo com Art. 8º do Regimento Interno do CMSSFC.

Art. 9º - Da Divulgação

Parágrafo Único: Este edital e lista de entidades aptas a participar do pleito estarão sendo divulgado nos seguintes pontos:

- a) Diário Oficial dos Municípios;
- b) Portal da prefeitura;
- c) Sede do Conselho Municipal de Saúde, secretaria executiva presencialmente;
- d) Através de publicações afixadas nas Unidades de Saúde ou no mural das Secretarias municipais do Município.



Art. 10º - Da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde

Parágrafo Único: Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de São Francisco do Conde, constituídas pelos seguintes representantes:

- a) Telma da Conceição Silva – Presidente da Comissão
- b) Odete Maria Nogueira – Conselho Municipal de Saúde
- c) Alex dos Santos Franco – Conselho Municipal de Saúde
- d) Maria Cecília Pena Bulcão Silva – Secretária Municipal de Saúde
- e) Evandro Luis Lima Vieira – Secretária Municipal de Saúde

Art. 11º - Maiores informações

- a) Sede do Conselho Municipal de Saúde, secretaria executiva presencialmente;
- b) Telefone: 3651-8606;
- c) E-mail: sfc_conselhomunicipaldesaude@yahoo.com.br;
- d) Facebook: Conselho Municipal de Saúde
(<https://www.facebook.com/conselho.municipaldesaude.9?fref=ts>).

São Francisco do Conde, 22 de outubro de 2013.

Telma da Conceição Silva
Presidente da Comissão

Página em Branco

